

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA

CAMPEONATO BRASILEIRO VELOCIDADE NA TERRA

MINI FÓRMULA TUBULAR 2006

REGULAMENTO DESPORTIVO 2006

Art. 1º - A C.N.V.T. da C.B.A. realizará o 5º Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, para a categoria Mini Fórmula Tubular no ano de 2006, como parte integrante do Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra.

1.a - Os participantes serão divididos em 3 (três) categorias;

Categoria Junior - para pilotos portadores da cédula desportiva da CBA - PJVT (Piloto Junior de Velocidade na Terra);

Categoria 2 tempos - para pilotos portadores da cédula desportiva da CBA - PNVT (Piloto Novato de Velocidade na Terra) e PGVT (Piloto Graduado de Velocidade na Terra);

Categoria 200 cc-4 tempos - para pilotos portadores da cédula desportiva da CBA - PNVT (Piloto Novato de Velocidade na Terra) e PGVT (Piloto Graduado de Velocidade na Terra);

Parágrafo único: Caberá a CNVT a designação de 2 (dois) Comissários Desportivos, do Comissário Técnico e do Diretor da Prova.

Art. 2º - O Campeonato compreenderá 6 (seis) provas em 2 (duas) etapas, de acordo com o calendário da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Parágrafo 1º - Será permitida a inscrição de 1 (hum) único piloto para cada veículo.

Parágrafo 2º - O Campeão será o piloto que obtiver o maior número de pontos na soma dos resultados de todas as etapas. Haverá descartes de 2 (duas) provas, de diferentes etapas, isto é, não poderão ser descartadas 2 (duas) provas da mesma etapa.

Parágrafo 3º - Se ocorrer um ou mais empates na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será:

A) Serão considerados o NÚMERO de PRIMEIROS lugares. A persistir o empate, será considerado o NÚMERO de SEGUNDOS lugares e assim sucessivamente.

B) A Persistir o empate serão considerados os 6 (seis) resultados obtidos no Campeonato;

C) Se ainda assim, esgotadas todas as possibilidades, persistir o empate será considerada apenas a classificação da última prova da 2ª etapa para determinar o desempate.

Art. 3º - Trânsito e uso dos boxes: É obrigatório o uso da primeira marcha na entrada dos boxes e durante sua transposição.

Art. 4º - É obrigatório o uso de pneus e combustível fornecidos pela organização.

Parágrafo 1º - O organizador do evento poderá declinar em seu regulamento particular da obrigatoriedade do uso de pneus fornecido pela organização.

Parágrafo 2º - O preço do combustível e pneus a serem fornecidos pelo organizador constará do regulamento particular da prova.

Art. 5º - Dos treinos, tomadas de tempo e provas:

Parágrafo 1º - Serão realizados os treinos oficiais conforme regulamento particular da etapa.

Parágrafo 2º - Será realizado um treino classificatório com duração de 15 (quinze) minutos, precedidos de warm-up de 5 (cinco) minutos, para a formação do Grid da primeira prova, a formação do Grid da segunda prova será conforme o resultado da primeira prova e o Grid da terceira prova será a o resultado da segunda prova.

Das Provas:

Parágrafo 3º - Cada prova terá duração de aproximadamente 18 (dezoito) km com limite máximo de duração de 20 (vinte) minutos. O número de voltas será definido pelo organizador conforme o comprimento de seu circuito.

Parágrafo 4º - O grid de largada da 1ª prova será formado pelo resultado do primeiro treino classificatório.

Parágrafo 5º - O grid de largada da Segunda prova será formado pelo resultado do 2º treino classificatório.

Parágrafo 6º - Em caso de empate na tomada de tempo, o critério de desempate será quem primeiro tiver obtido o tempo classificatório.

Parágrafo 7º - Caso o número de participantes for superior ao limite que comporta a pista, dois terços do grid será preenchido pela tomada de tempo, procedendo-se uma repescagem com os demais inscritos da qual sairá o restante do grid de largada.

Parágrafo 8º - Aos 10 (dez) primeiros classificados de cada prova será atribuída a seguinte pontuação para o campeonato:

Primeiro colocado:	20 pontos
Segundo colocado:	15 pontos
Terceiro colocado:	12 pontos
Quarto colocado:	10 pontos
Quinto colocado:	08 pontos
Sexto colocado:	06 pontos
Sétimo colocado:	04 pontos
Oitavo colocado:	03 pontos
Nono colocado:	02 pontos
Décimo colocado:	01 ponto

ÚNICO: Na segunda etapa, os pontos obtidos pelos pilotos, serão acrescidos de 5 (cinco) pontos de bonificação em cada prova desta etapa.

Parágrafo 9º - O não alinhamento no pré grid, até abertura dos boxes para a bateria, obrigará o concorrente a largar no final do grid, independentemente de sua classificação.

Parágrafo 10º - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório, poderá largar no final do grid, se o número de pilotos inscritos não for superior ao limite permitido para o grid. Caso o limite permitido seja ultrapassado, será permitida sua participação na repescagem.

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 7º - A organização técnica e desportiva de cada etapa será da C.N.V.T., que poderá delegar para a FAU local parte da organização.

Art.8º - A FAU, ou clube por ela designado, será responsável por:

- a) Local em perfeitas condições para realização do evento, tanto no que concerne à prova como à segurança dos pilotos e do público;
- b) Serviço médico para atendimento com presteza e eficiência de eventuais acidentados. Um dos veículos utilizados deverá ser uma U.T.I.;
- c) Serviço de segurança, tanto para a área dos boxes como para a área de público;
- d) Serviço de sinalização e resgate. Para o serviço de resgate é obrigatório o uso de veículos 4X4 ou Jeep, mais um veículo com dispositivo para remoção de carros que não possam ser removidos através de arrasto;
- e) Caminhão tanque para molhar a pista sob ordem da direção de prova;
- f) Motoniveladora para atender a determinação do Diretor da prova;
- g) Serviço de som para comunicação da direção da prova com os boxes;
- h) Serviço de som, com locutor, para comunicação com o público;
- i) Troféus do primeiro ao quinto colocado da etapa, de acordo com a soma dos pontos das duas provas;
- j) Serviço de vistoria técnica e abastecimento;
- k) Uma balança na área de vistoria técnica.

Art. 9º - As medidas exigidas para a pista são:

- a) Comprimento mínimo de 900 metros e máximo de 1600 metros, com retas não superiores a 300 metros.
- b) Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros.

Art. 10 º - O valor da inscrição será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por veículo.

10.1 - As inscrições deverão ser feitas em dinheiro ou cheque nominal à CNVT;

10.2 - O montante dos valores arrecadados a partir da décima sexta inscrição de cada categoria, será utilizado como premiação da mesma.

Art. 11 º - IDENTIFICAÇÃO:

1) Números

Os números dos veículos serão diferenciados pela região a que pertencem, compostos por 3 (três) algarismos, devendo o algarismo da centena seguir como o disposto abaixo:

Rio Grande do Sul	1	de	100	à	199
Santa Catarina	2	de	200	à	299
Paraná	3	de	300	à	399
São Paulo	4	de	400	à	499
Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	5	de	500	à	599
Rio de Janeiro e Espírito Santo	6	de	600	à	699
Minas Gerais e Bahia	7	de	700	à	799
Demais Estados Região Centro Oeste	8	de	800	à	899
Demais Estados Região Norte	9	de	900	à	999

PARÁGRAFO 1º: Os números das dezenas e unidades serão conforme o registro em sua FAUs.

PARÁGRAFO 2º: É obrigatório o uso de 2 (dois) números de 20 cm com 5 cm de traço, em elemento vazado, um em cada lado da parte superior da capota do veículo.

PARÁGRAFO 3º: É facultado ao campeão de 2005 o uso do numeral 1 (um).

O presente regulamento foi elaborado pela **Comissão Nacional de Velocidade na Terra**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2005.

Comissão Nacional Velocidade na Terra
Rubens Antonio Carpinelli
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Nestor Valduga
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Paulo Enéas Scaglione
Presidente